



DEFISC-COREN-RS
Protocolo nº 309/13
Data: 07/01/2013
Servidor: Juliano

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

DECISÃO COREN/RS Nº 007 /13

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 364ª Reunião Ordinária, realizada em 07/01/2013:

DECIDE:

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. Prefeitura de Sete de Setembro situada na Rua Edmundo Grassel, 1245 em Sete de Setembro sob nº COREN-RS 0810 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 006.
2. Hospital de Caridade de Passo Fundo situada na Rua Tiradentes, 295 em Passo Fundo sob nº COREN-RS 0308 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 054V.

Art. 2º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2013.

Ricardo Roberson Rivero
Presidente
COREN/RS nº 137.638

Claudir Lopes da Silva
Secretário
COREN/RS nº 132.420